

# O TRABALHO POLICIAL COMO FONTE DA PROMOÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

POLICE WORK AS A SOURCE OF THE PROMOTION OF THE PUBLIC ORDER

REIS, Lucas Duarte Lócio dos <sup>1</sup>  
SILVA, Dogivan José da<sup>2</sup>

## RESUMO

O presente artigo abordou como os policiais militares trabalham para manter a ordem pública na sociedade mantendo a sensação de segurança pública nos cidadãos. No artigo foram levantadas as funções da polícia, tais como: a preservação da ordem pública e a garantia da sensação de segurança pública, garantindo então os direitos de cada cidadão. Neste texto será abordado como a polícia por meio da sua atividade ostensiva tenta garantir a pacificação social na sociedade. A polícia é uma instituição responsável pela preservação da ordem numa sociedade, tentando garantir a paz pública. Mesmo essa instituição realizando com excelência suas atividades, chegou-se à conclusão que não é o suficiente para pacificar toda a sociedade, pois o Estado precisa criar políticas públicas para combater os fatores sociais.

**Palavras-chave:** O Trabalho Policial. Ordem Pública. Preservação da Ordem Pública. Segurança Pública. Policiamento Ostensivo.

## ABSTRACT

This article addresses how military police work to maintain public order in society while maintaining a sense of public safety in citizens. In the article were raised the functions of the police, such as: the preservation of public order and the guarantee of the sense of public safety, thus guaranteeing the rights of each citizen. In this text it will be approached how the police through their ostensive activity tries to guarantee the social pacification in the society. The police are an institution responsible for the preservation of order in a society, trying to guarantee public peace. Even this institution, carrying out its activities with excellence, came to the conclusion that it is not enough to pacify the whole society, since the State must create public policies to combat social factors.

**Keywords:** The Police Work. Public order. Preservation of the Public Order. Public security. Ostensive Policing.

---

<sup>1</sup>Aluno do Curso de Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás-CAPM, lucaslocio@hotmail.com; Posse – GO, maio de 2018.

<sup>2</sup> Professor orientador: Especialista do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, dogivan.silva@gmail.com, Luziânia, Go, maio de 2018.

## 1 INTRODUÇÃO

A pesquisa visa estudar a importância do trabalho policial como fonte de promoção da ordem pública, tendo em vista, o intuito de evitar a desordem, o caos, a desarmonia social, além da preservação da pessoa e do patrimônio, obtendo assim, um cenário de pacífica convivência social, livre de ameaças e violências.

Busca-se com essa pesquisa exibir a competência e os elementos constitutivos do trabalho da Polícia Militar em promover a ordem pública, que não se limita apenas no combater a criminalidade. A organização pública abraça um sentido mais amplo, envolve educação, saúde e segurança, com o fim de manutenção da paz pública.

Ressalta-se que o policial é um agente protetor da população, da lei e da ordem. A Polícia Militar como instituição tem como missão o sustento da paz pública, assegurando à população, seus direitos fundamentais previstos na Carta magna. Sendo assim, essencial para a subsistência da sociedade.

A presente pesquisa mostrará também que houve uma amplificação no trabalho policial, o qual não se limita apenas na conservação da ordem pública, como previa o antigo texto constitucional, mas passou para a ação de polícia ostensiva e preservação pública em sentido amplo como discorre na constituição vigente.

O artigo 144 da Constituição Federal discorre que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, tendo como objetivo o resguardo da ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio. Em seu parágrafo quinto, estabelece a competência da polícia militar como ostensiva e de preservação.

O conceito de ordem pública será abordado tanto na visão doutrinária, como o que dispõe também na legislação, de acordo com o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Para a conservação pública, a convivência harmônica necessita da preservação dos direitos e garantias fundamentais. O Policial Militar vem então atuando em constante vigilância, para prevenir e reprimir violações, alcançando então a garantia dos direitos do cidadão, buscando manter o equilíbrio nas relações sociais. A pesquisa busca mostrar os aspectos que caracterizam o trabalho policial, mostrando a responsabilidade e competência para chegar ao seu objetivo que é a paz social.

A metodologia empregada será o estudo bibliográfico. Neste trabalho de conclusão de curso será utilizada a doutrina administrativa brasileira, leis, três artigos/teses de doutorado e autores adeptos a organização policial brasileira. Para a

realização do trabalho, foram utilizadas as palavras-chaves, trabalho policial e ordem pública como fonte de pesquisa.

## 2 REVISÃO LITERARIA

Para conceituar a instituição da polícia ou do trabalho policial é essencial e indispensável indicar sua própria função. A polícia é qualificada como o conjunto de atos e execuções dos regulamentos, bem como das leis, mediante ações preventivas ou de repressão. A origem da palavra “polícia” procede do latim “polítia” e do grego “politea”, que significa “cidade” ou significando organização política e de governo. Para Rocha (1991), palavra polícia é empregada para designar a instituição, corporação ou órgão incumbido de manter o cumprimento da lei, da ordem e da segurança pública.

Na Constituição vigente, no artigo 144 estão elencados as instituições e órgãos ligados à Segurança Pública, e é atribuída a polícia militar no §5º a atividade ostensiva e o dever da preservação da ordem pública. Cabe ressaltar a exclusividade que a Polícia Militar possui na atividade ostensiva, que se baseia em atingir visibilidade à população. Tal visibilidade tem como objetivo desestimular as infrações e garantir uma sensação de segurança à população.

O trabalho policial como fonte de promoção da ordem pública, ocorre com a execução da política de segurança pública. O objetivo do trabalho policial é passar segurança social, garantir a ordem social, realizar o policiamento ostensivo, ou seja, segurança pública. Para realizar sua atividade e cumprir seu dever constitucional, a polícia possui alguns elementos constitutivos.

Em sua tese de doutorado, Fraga (2006) elenca esses elementos como sendo o próprio trabalho, ou seja, sua função e missão de exercer a proteção a sociedade e como já comentada na pesquisa, a ação de policiamento ostensivo, controlando qualquer tipo de confusão.

Em segundo aborda que a sensação de seguridade é a matéria-prima do trabalho policial. Aborda ainda que o policiamento ostensivo, que é o trabalho exercido visivelmente para toda sociedade com o intuito de reprimir crimes, realizando então a defesa pública, é o resguardo executado na sociedade. A autora classifica ainda, o objeto de trabalho tanto formal como informal.

Todos os equipamentos que são utilizados na realização do trabalho do policial militar são divididos em instrumental e conhecimento técnico-operativo. O meio

instrumental são todos os apetrechos que dão base ao policial militar na efetivação de suas atividades, tais como: o uniforme, capa de chuva, as armas (arma de fogo, cassetete e algemas), viaturas, rádios transceptores, apito, coletes refletores, papel, caneta, telefone; instrumentos de prevenção: colete à prova de balas, capacete de controle de tumulto, escudo de controle de tumulto, capacete balístico, caneleiras, joelheiras (estas duas últimas são usadas, frequentemente, para uso em motociclistas e controle de tumulto); capa, capacete e roupa de proteção contra incêndios, usados pelos bombeiros. A autora, Fraga (2006) completa discorrendo sobre os meios de locomoção peculiares e incomuns no método de trabalho da polícia, como o policiamento de bicicleta, o policiamento montado, policiamento aéreo e em embarcação.

Sobre o Conhecimento técnico-operativo da profissão, discorre:

É aquele adquirido no exercício profissional e o conjunto de conhecimento qualificatório que o PM adquire por meio dos cursos de formação e habilitação. Por exemplo, o aporte jurídico-legal acionado, quando chamado a intervir nas ocorrências. Este último, o aporte jurídico-legal ou os recursos técnicos, é que lhe darão o suporte de conhecimento necessário para orientá-lo na sua maneira de agir (por exemplo, quando poderá entrar numa residência, mesmo sem o mandado judicial e sem a autorização de quem lá reside). São os recursos técnicos que o PM acionará no desempenho de sua atividade. Para tanto, conforme Muniz (1999), necessita de informações sobre a legislação criminal, civil e militar e suas formas de execução. Em relação aos recursos físicos, a autora ressalta que são exigidos do policial saberes relativos ao manuseio e ao emprego do armamento, do conhecimento, do ciclo completo de abordagem policial ostensiva e os processos de intervenção preventiva, dissuasiva e repressiva. De acordo com o Manual Básico de Policiamento Ostensivo (1999), as técnicas mais utilizadas pelo policial militar são: abordagem de pessoas a pé; abordagem de veículo suspeito; busca pessoal (conhecida vulgarmente como “revista” ou “gerica”); desarmamento; condução de preso; perseguição; descrição e providências em local de crime. O policial se utiliza ainda de outros recursos que podem contribuir para a efetividade de sua ação, tais como os diálogos com a comunidade, palestras e orientações. (FRAGA, 2006, p.6).

A Polícia Militar tem a responsabilidade da atividade de polícia ostensiva e o resguardo da ordem pública, trazendo então a segurança pública. É um dito novo na CF/88, e com essa responsabilidade a mais, traz para si também o aumento da aptidão em favor das Polícias Militares. O policiamento ostensivo corresponde à atividade de fiscalização de tal instituição e órgão.

Na CF/69, a competência da Polícia Militar era destacada pelo artigo 3º do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, o qual atribuía às Polícias Militares a manutenção da seguridade e a exclusividade do policiamento ostensivo fardado. Disciplina in verbis (Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, art 3º):

Art. 3º Instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, compete às Polícias Militares, no âmbito de suas respectivas jurisdições:

a) executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;

b) atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem; c) atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;

d) atender à convocação, inclusive mobilização, do Governo Federal em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se à Força Terrestre para emprego em suas atribuições específicas de Polícia Militar e como participante da Defesa Interna e da Defesa Territorial;

e) além dos casos previstos na letra anterior, a Polícia Militar poderá ser convocada, em seu conjunto, a fim de assegurar à Corporação o nível necessário de adestramento e disciplina ou ainda para garantir o cumprimento das disposições deste Decreto-lei, na forma que dispuser o regulamento específico. (BRASIL. Lei 667, de 2 de julho de 1969).

Como já dito anteriormente, sobre a nova expressão, “polícia ostensiva” na CF/88, a alteração na missão constitucional trata-se de um aumento na competência da polícia. A importância no aumento da competência é afirmada por Teza (2011, p. 99) onde reconhece que a instituição Polícia Militar foi devidamente reconhecida e posicionada em seu lugar adequado, e tudo isso graças aos serviços ministrados à Pátria. Nos termos da nova constituição, houve uma dilatação na tarefa constitucional das Polícias Militares, transitando agora para ser uma ampla instituição que supre e auxilia a sociedade.

A polícia deve garantir a ordem pública para que o estado possa exercer suas funções. Para compreender tarefa constitucional da Polícia Militar se faz necessárias a compreensão e conceituação de ordem pública. A ordem pública é a organização do Estado. Segundo Lazzarini (1999), “a ordem pública é constituída por três pilares básicos: a segurança, a tranquilidade e a salubridade pública”. É conceituada como:

SEGURANÇA PÚBLICA, que é o estado antidelitual que resulta da observância dos preceitos tutelados pelos códigos penais comuns e pela lei das contravenções penais com ações de polícia preventiva ou repressiva típicas [...]; TRANQUILIDADE PÚBLICA, que exprime o estado de ânimo tranqüilo, sossegado, sem preocupações nem incômodos. Que traz às pessoas uma serenidade, uma paz de espírito; SALUBRIDADE PÚBLICA, cuja expressão designa, também, o estado de sanidade e de higiene de um lugar, em razão de qual se mostram propícias às condições de vida de seus habitantes. (LAZZARINI, 1999, p.53 apud MARCHI, 2015, p.223)

Na legislação a ordem pública é conceituada no art. 2º do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Disciplina in verbis (Decreto 88.777, de 30 de setembro 1983, Art. 2º nº 21):

Ordem Pública - Conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico da Nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo poder de polícia, e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum. (BRASIL, 1983).

Garantir a ordenação é não permitir que a segurança, tranquilidade e salubridade sejam desestabilizadas. A Polícia Militar busca através de seu trabalho promover a paz social por meio da sua tarefa constitucional que é a proteção da ordem social. Promoção que é alcançada através dos serviços de policiamento compostos pelo patrulhamento policial, permanência, diligência e escolta.

A polícia é sempre identificada como a instituição responsável por zelar pelos direitos individuais de cada cidadão. Ou seja, é uma instituição responsável pelo cuidado em manter a lei intacta.

Partindo do pressuposto que a polícia é quem mantém a ordenação na sociedade, se faz necessário de um modo geral deixar claro como essa instituição por meio de seu trabalho garante isso.

A Polícia Militar trabalha fardada, circulando pelas ruas e vias públicas por meio de viaturas, garantindo a segurança pública e impedindo que crimes e delitos ocorram. Para impedir que crimes ocorram, o trabalho policial consiste na fiscalização do comportamento humano. Para promover a tranquilidade na sociedade, a polícia tem poderes de atuação para fazer abordagens de pessoas que parecem suspeitas; tem poderes para prender em flagrante e poderes para usar arma de fogo. O poder de força da polícia é um dos meios com o qual se soluciona conflitos. A utilização e a autorização da força são sempre relacionadas com a garantia dos direitos individuais.

De modo geral, o policiamento ostensivo é a atividade policial visível a toda população. Tal visibilidade desestimula qualquer infração, suprimindo atentados contra a lei, pois a presença policial demonstra o poder do Estado garantindo a segurança pública.

Em sua obra, Lazzarini (1994) afirma que quem assegura a ordem pública e, em especial, a segurança pública é a polícia. Sobre a atividade que a polícia desempenha, a autora Poncioni discorre:

[...] a atividade policial é exercida por um grupo social específico, que compartilha um sentimento de pertencimento e identificação com sua

atividade, partilhando idéias, valores e crenças comuns baseados numa concepção do que é ser policial. Considera-se, ainda, a polícia como uma “profissão” pelos conhecimentos produzidos por este grupo ocupacional sobre o trabalho policial – o conjunto de atividades atribuídas pelo Estado à organização policial para a aplicação da lei e a manutenção da ordem pública –, como também os meios utilizados por este grupo ocupacional para validar o trabalho da polícia como “profissão”. (PONCIONI, 2003, p. 69 apud FRAGA, 2006, p.3).

Assegurando a ordem pública e a segurança pública, como já mencionado e explicado, a polícia militar para cumprir sua missão utiliza-se do policiamento ostensivo. O decreto 88.777/83 traz em seu artigo 2º, nº 27 disciplina in verbis:

O policiamento ostensivo é ação exclusiva das Polícias Militares em cujo emprego o homem ou fração de tropa engajados sejam identificados de relance, quer pela farda quer pelo equipamento, ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública. São tipos desse policiamento, a cargo das Polícias Militares ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, os seguintes:

ostensivo geral, urbano e rural;  
de trânsito;  
florestal e de mananciais;  
rodoviário e ferroviário, nas estradas estaduais;  
portuário;  
fluvial e lacustre;  
de radiopatrulha terrestre e aérea;  
de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado.

Como já mencionado, a atividade da polícia traz seguridade para toda a sociedade. O policiamento e vigilância se estendem por todas as áreas, como dispõe o decreto 88.777/83 em seu artigo 2º, nº 27. Não há como desvincular a imagem do Estado com a imagem da polícia, pois são ideias inseparáveis. Em uma sociedade que possui um policiamento devido, tanto na cidade, no meio rural e no trânsito, pode-se afirmar que haverá a garantia de convivência pacífica entre os cidadãos.

A imagem do Estado é inseparável da imagem da polícia porque a convivência pacífica entre a sociedade é a missão essencial e inicial do Estado, e a instituição polícia que consegue através do seu trabalho manter a pacificação entre a comunidade.

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

É notória a relação entre polícia e ordem pública. Garantir a segurança pública é trabalho da polícia. A autora Fraga (2006) discorre como, com quais meios e com quais instrumentos a polícia realiza seu trabalho com o intuito de no final de

evitar a desordem na sociedade. A segurança pública seria um dos elementos constitutivos do cumprimento do trabalho policial.

A segurança seria um estado exemplar, onde os cidadãos usufruem dos seus direitos. Direitos que são alcançados com medidas de vigilância e prevenção pela polícia militar. A primeira autora relaciona a sensação de segurança pública à presença ostensiva da polícia na comunidade. Em seguida a autora apresenta os equipamentos e meios que a polícia utiliza como meio de ferramenta para a promoção da organização.

O policiamento ostensivo é de fato a fácil identificação do policial, pela farda, armamento e aprestos e seu meio de locomoção, para a preservação da ordem pública. A presença ostensiva elimina qualquer chance de má conduta retraindo ações de delinquir.

O Segundo autor, Teza (2011) disserta sobre a atual expressão de “polícia ostensiva” na Constituição de 1988, pois essa alteração aumentou a competência da Polícia Militar, transformando a polícia numa grande instituição de assistência para a população. Como expõe Teza (2011), houve um alargamento na missão constitucional, pois isso se fundamenta nas comparações das constituições e emendas anteriores. Na Constituição de 1967, previa que a polícia militar era instituída para a manutenção da ordem e segurança interna nos Estados. Já com a Emenda Constitucional de 1969, a redação fala apenas que a Polícia Militar é instituída para a manutenção da estruturação pública nos Estados.

O terceiro doutrinador Lazzarini (1999) aborda os três pilares que constitui a ordenação pública. O primeiro pilar seria a segurança pública, já abordado também pelo primeiro autor Fraga (2006). A seguridade pública seria então um aspecto da ordem pública e um conjunto de processos destinados a garantir a boa convivência na sociedade. Há de se concordar que a proteção pública é um estágio para se instalar a ordem na sociedade, e de acordo com o tema abordado em todo o trabalho, a polícia desempenha esse papel de trazer segurança à sociedade e gerando uma sensação de mais segurança, como aborda Fraga (2006) em sua tese de doutorado. Depois de todo assunto exposto, afirmo que a segurança pública depende que os cidadãos de uma mesma comunidade consigam se relacionar e conviver em harmonia, respeitando os direitos e deveres de cada um. Para que isso seja possível, a polícia entra em cena trabalhando junto com o Judiciário para proteger a integridade física dos cidadãos e dos seus bens.

O segundo pilar seria a tranquilidade pública, onde o autor afirma que a tranquilidade é um estado de ânimo sem preocupações, um estado de paz de espírito. Para alcançar essa tranquilidade nos cidadãos, entendo que só um trabalho muito eficaz da polícia juntamente com o Estado para afastar a criminalidade da vida dos cidadãos e trazer o sentimento de sossego no cotidiano da população. Por fim, o terceiro pilar é a salubridade pública.

Para que se chegue a um estado de sossego onde a ordem está instaurada é necessário entender que existe uma ação e atividade policial que torna tudo isso possível, Poncioni (2003) explica como é exercida essa atividade que é essencial para a sobrevivência da sociedade. Para que a polícia consiga trazer uma sensação de segurança para a sociedade é necessário que esse grupo possua conhecimento técnico-operativo.

Como abordado em todo o trabalho, a polícia tem papel fundamental na segurança pública da sociedade, sendo atribuída a essa instituição a preservação da ordem, e quando o conflito se instala cabe a esse órgão a proteção a comunidade. Como exposto e defendido em todo o trabalho e afirmado pelos autores e doutrinadores escolhidos para tratar da temática “o trabalho policial como fonte de promoção da ordem pública”, é importante acrescentar que mesmo a polícia sendo um agente promotor de cidadania e direitos humanos, não depende exclusivamente dessa instituição a paz pública

De um modo geral segurança pública é tudo aquilo que traz tranquilidade ao cidadão. Alguns exemplos direcionados para a segurança seria uma devida iluminação pública com sinalizações de rua, estradas e avenidas. O que quero expor é que a segurança pública não é só uma questão policial, mas também social.

A polícia previne e reprime a criminalidade para gerar a proteção, mas a falta de planejamento para o social enfraquece os órgãos e instituições de segurança, já que a polícia não consegue reabilitar toda a sociedade. Uma das questões sociais que traz insegurança a população.

Posso afirmar que vários são os fatos sociais geradores da criminalidade que geram insegurança social, tais como: o crescimento populacional frenético; a má distribuição de renda; problema social educacional; a violência na cidade; o tráfico de drogas, dentre outros.

A polícia luta contra o crime para alcançar a organização, mas não tem culpa da sua expansão. Como já mencionada, a polícia é uma instituição que preserva

a paz, mas cabe também ao Estado formular políticas públicas para combater os fatores sociais.

A inovação dos trabalhos de polícia ostensiva e preservação da ordem pública é uma das imprescindibilidades para a evolução da segurança à população do Estado do Goiás.

A Polícia Militar do Estado de Goiás vem desenvolvendo e ampliando a presença ostensiva policial na comunidade com o objetivo de garantir a sensação de segurança pública, garantindo então a arrumação da comunidade.

Para garantir a ordem pública na comunidade através do trabalho policial, a PMGO está contando com mais de dois mil novos soldados que irão prestar serviços na comunidade, aumentando então a presença ostensiva policial e conseqüentemente reduzindo o rol de crimes na comunidade.

O Programa Mais Segurança vem trazendo a promessa de convívio social pacificado na sociedade e a sensação de mais segurança na comunidade. A iniciativa de colocar mais policiais militares na rua faz parte desse projeto.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho de conclusão de curso possibilitou o estudo do trabalho policial com a intenção de promover a ordem pública. Ficou claro que a Polícia Militar é a responsável pela manutenção da paz social, visto que é realizado por meio policiamento ostensivo, cansando na sociedade uma tranquilidade ao se avistar uma viatura da Polícia Militar, isso podemos chamar de sentimento de segurança.

A polícia tem a função de preservar a ordem, mas como exposto neste artigo, essa instituição luta contra o crime para alcançar a manutenção da ordem diuturnamente. Como já mencionada, a polícia é uma instituição que preserva a paz, mas cabe também ao Estado uma formulação de políticas públicas voltadas ao combate os fatores antissociais.

## BIBLIOGRAFIA

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 5 de outubro de 1988. Congresso Nacional, Brasília, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 19 fev. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 667, de 2 de julho de 1969**. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências. - IPI incidente sobre os produtos que menciona. Diário Oficial, Brasília, 2 de julho de 1969. Disponível em: [.http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/De10667.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De10667.htm). Acesso em: 20 fev 2018.

BRASIL. **Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983**. Aprova o regulamento para as policias militares e corpos de bombeiros militares (R-200). Diário Oficial, Brasília, 30 de setembro de 1983. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d88777.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d88777.htm). Acesso em: 03 abr. 2018.

FRAGA, Cristina K. **Peculiaridades do trabalho policial militar**. Porto Alegre: PUCRS, 2006.

LAZZARINI, Álvaro. **Estudos de direito administrativo**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

PONCIONI, Paula. **Tornar-se policial: a construção da identidade profissional do policial no Estado do Rio de Janeiro**. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo. São Paulo: USP, 2003.

ROCHA, Luiz Carlos. **Organização policial brasileira: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária, polícias civis, polícias militares, corpos de bombeiros militares, guardas municipais**. São Paulo: Saraiva, 1991.

TEZA, Marlon Jorge. **Temas de Polícia Militar**: novas atitudes da polícia ostensiva na ordem pública. Florianópolis: Darwin, 2011.